

EDITAL Nº 02/2019
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA
APRESENTAÇÃO NO 37º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL –
SEURS**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio da Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos da UNESPAR, para apresentação no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, que ocorrerá na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na cidade de Florianópolis/Santa Catarina.

1.2 O SEURS tem como objetivo promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e desses com a comunidade, fortalecendo assim o agir extensionista.

2 DO EVENTO

2.1 O 37º SEURS, organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, acontecerá na cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 03 e 04 de julho de 2019 com o tema “**Extensão e Inovação**”.

2.2 O 37º SEURS vem reforçar o conceito de uma extensão universitária transformadora da realidade social, não se limitando apenas à formação de alunos, através da aplicação de conhecimentos e práticas além da universidade, gerando valor e permitindo que a sociedade possa se beneficiar de criações e inovações desenvolvidas no âmbito universitário, ajudando a resolver problemas sociais, educacionais, ambientais e mercadológicos.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção interna dos trabalhos que serão submetidos ao evento:

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição para seleção interna	de 24/04 a 19/05/2019
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	de 20 a 23/05/2019
Resultado da seleção interna	23/05/2019

4 DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHOS

4.1 A UNESPAR selecionará até 18 trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 37º SEURS, conforme segue:

- Trabalhos com vídeo (artigo e vídeo): 08;
- Trabalho com apresentação oral (artigo e apresentação oral presencial): 08;
- Oficina: 01;
- Apresentação Cultural: 01.

4.1.1 Nesta edição do SEURS é possível apresentar trabalhos em dois formatos: artigo e vídeo;

4.1.2 Os vídeos serão exibidos em televisores e totens eletrônicos distribuídos no Hall do Centro de Cultura e Eventos, nos dias 3 e 4 de julho. Através dos totens, os participantes poderão acessar os vídeos de forma interativa;

4.1.3 Os artigos deverão ser inéditos, não tendo sido publicado sob qualquer forma impressa ou eletrônica, devendo assim permanecer até o término do evento;

4.1.4 Uma banca de avaliadores, composta por docentes de todas as instituições participantes, irá avaliar e selecionar os melhores trabalhos em vídeo de cada área temática que serão homenageados na cerimônia de encerramento;

4.1.5 Os artigos aceitos serão avaliados e publicados nos Anais do 37º SEURS, disponibilizados em site oficial;

4.1.6 No 37º SEURS haverá também o “Conversando a Extensão”, que será um encontro de bate-papo entre as instituições de ensino para promover intercâmbio, diálogo e troca de experiências. Representantes apresentarão a extensão universitária da sua instituição e o que

está sendo feito, principalmente em relação à curricularização da extensão e às políticas e diretrizes de apoio às ações de extensão. Todos os participantes do evento são convidados a participar como ouvintes. Após a apresentação dos grupos, os ouvintes poderão fazer perguntas e trocar experiências com as instituições e seus representantes.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo de seleção interna deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa **até as 23h59min do dia 19 de maio de 2019**, com o assunto “**37 SEURS: proposta de xxxxx** (vídeo, apresentação oral, oficina ou apresentação cultural)”, pelo e-mail proec@unespar.edu.br e **anexar ao e-mail:**

- **Trabalho – apresentação oral:**

- Artigo em arquivo editável (preferencialmente .DOCX) – Anexo II;
- Artigo em arquivo PDF;
- Ficha de inscrição – Anexo III.

- **Trabalho – vídeo:**

- Artigo em arquivo editável (preferencialmente .DOCX) – Anexo II.
- Artigo em arquivo PDF.
- Vídeo de apresentação do artigo (link do vídeo publicado exclusivamente no YouTube);
- Ficha de inscrição – Anexo III.

- **Oficina:**

- Proposta em arquivo editável, contendo informações contidas no regulamento geral do SEURS;
- Ficha de Inscrição – Anexo III.

- **Apresentação cultural:**

- Proposta em arquivo editável, contendo informações contidas no regulamento geral do SEURS;
- Ficha de Inscrição – Anexo III.

- Os arquivos referentes aos trabalhos em vídeo ou apresentação oral, em “.DOCX” e “.PDF”, deverão ser formatados conforme as normas do evento – Anexo I;

5.2 Poderão participar do 37º SEURS, programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC;

5.3 Todos os trabalhos submetidos em desacordo com este Edital serão desclassificados;

5.4 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador(a) do programa ou projeto de extensão e cultura que submeter inscrição para apresentação de trabalho, **DEVERÁ** indicar, docente ou técnico(a) administrativo, integrante da equipe de execução, para representá-lo(a), em comunicado oficial enviado para o e-mail proec@unespar.edu.br, até 10 dias antes do evento.

5.5 Após a divulgação do resultado final da seleção, os selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 37º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC através do e-mail proec@unespar.edu.br

Observações:

- 1) Após o envio do trabalho conforme orientação acima, o(s) coordenador(es) receberá(ão) confirmação de recebimento em até 24 horas (caso não receba, entrar em contato pelo telefone 41-3281-7465);
- 2) Os trabalhos que estiverem fora das normas (Anexo II) serão desclassificados;
- 3) Cada trabalho poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

6 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme normas presentes no regulamento do evento – Anexo I, também disponível em: <http://seurs37.paginas.ufsc.br/files/2019/03/Regulamento-1.pdf> e modelo constante no Anexo II desta chamada;

6.1.1 Trabalhos que não se enquadrarem nesses modelos serão desconsiderados.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do 37º SEURS será realizada por uma Comissão Científica nomeada pela PROEC a partir da indicação dos Campi;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data e horário posterior ao limite estabelecido no presente edital;
- c) estiverem em desacordo com as exigências deste edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas);

8.1.2 Consistência na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação);

8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista e/ou cultural que originou o trabalho;

8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta);

8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito receberá pontuação de 0 a 10,0 pontos. A pontuação do trabalho, será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.3 Havendo mais trabalhos do que o limite estabelecido no Edital, serão inscritos no 37º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação da Comissão Científica.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

10 DO RECURSO

Não caberá recurso para as etapas de homologação das inscrições e resultado dos trabalhos selecionados.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES DO 37º SEURS

11.1 São atribuições do coordenador(a) do trabalho selecionado para apresentar no 37º SEURS, em relação aos estudantes:

a) orientá-los na elaboração dos trabalhos;

b) acompanhá-los participando das sessões de apresentações de trabalho ou vídeo;

- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

12 DOS DEVERES DE ESTUDANTES INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DA UNESPAR

12.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 37º SEURS:

- a) elaborar os artigos das apresentações em vídeo e/ou orais, oficina e/ou apresentação cultural sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho em vídeo ou oralmente, ministrar a oficina e/ou apresentação cultural no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A PROEC se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas;

13.2 Todas as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente;

13.2.1 Caso a UNESPAR consiga custear o transporte, será divulgado aos participantes;

13.3 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

13.5 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham:

a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesse edital;

b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

13.6 Informações sobre o evento podem ser obtidas através do sítio eletrônico <http://seurs37.ufsc.br>

13.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEC da UNESPAR.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Prof. Dr. Samon Noyama
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº. 718/2018 – Reitoria/UNESPAR